

Associação Cultural as Moçoilas — 1.000,00 € — Atividades Extracurriculares;

Já bUBI e Tokuskopos — 500,00 € — Atividades Extracurriculares; UBIQuímica — 196,22 € — Atividades Extracurriculares;

Casa Pessoal da UBI — 1.000,00 € — Atividades Culturais;

Associação Aroundyard — 4.115,00 € — Atividades Extracurriculares e Culturais;

Liga Portuguesa Contra o Cancro — 344,00 € — Atividades de Caráter Social;

Cruz Vermelha Portuguesa — 400,00 € — Atividades de Caráter Social.

30 de janeiro de 2017. — O Administrador, *Mestre Vasco Júlio Mourão Teixeira Lino*.

310347161

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 2820/2017

Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 30 de novembro de 2016, foi aprovada a contratação a termo certo com a duração de dois anos, e em regime de substituição e a tempo parcial, dos docentes a seguir mencionados:

Dr.ª Maria Inês Horta Rolim, contratada como Assistente Convidada, 30 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 2 de dezembro de 2016 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140, da tabela remuneratória única), conforme os artigos 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09, de 31/08, conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

Doutora Maria do Céu Rueff de Saro Negrão, contratada como Professora Auxiliar Convidada, 20 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 2 de dezembro de 2016 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 195, da tabela remuneratória única), conforme os artigos 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09, de 31/08, conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

Doutor José Henrique Veiga Fernandes, contratado como Professor Associado Convidado, 0 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 2 de dezembro de 2016 (sem vencimento), conforme os artigos 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09, de 31/08, conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

19/01/2017. — O Diretor Executivo, *Luís Pereira*.

310333886

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 2821/2017

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da alteração ao Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 1503/2017, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 32, de 14 de fevereiro de 2017 (adiante designado por Regulamento), foi nomeada por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, de 15 de fevereiro de 2017, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, constante da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, que a republicou, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, e do artigo 100.º do citado Regulamento, a seguinte dirigente, em regime de substituição, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2017:

A Licenciada Fátima Andreia Nascimento Almeida, Técnica Superior no Instituto Superior Técnico, como Coordenadora do Núcleo de Proje-

tos Nacionais do Instituto Superior Técnico, cargo previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Regulamento, equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção intermédia de 3.º grau;

14 de março de 2017. — O Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof. Jorge Manuel Ferreira Morgado*.

310347129

Despacho (extrato) n.º 2822/2017

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do art. 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais comuns abertos pelos seguintes avisos, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Aviso n.º 12755/2016, *Diário da República*, 2.ª série, N.º 201, de 19 de outubro de 2016: Ana Rosa Fragoso dos Santos, técnico superior com a 2.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 15, com data de início em 01-03-2017;

Aviso n.º 8834/2016, *Diário da República*, 2.ª série, N.º 135, de 15 de julho de 2016: Débora Andreia Alves Pinto, assistente técnico com a 1.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 5, com data de início em 01-03-2017; e

Aviso n.º 9023/2016, *Diário da República*, 2.ª série, N.º 138, de 20 de julho de 2016: Carlos Luís Matos de Sousa, assistente operacional com a 1.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 2, com data de início em 13-03-2017.

14 de março de 2017. — O Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof. Jorge Manuel Ferreira Morgado*.

310344748

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Regulamento n.º 164/2017

Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos, nos Ciclos de Estudos Ministrados na Universidade da Madeira.

Preâmbulo

Nos termos do artigo 27.º dos estatutos da Universidade da Madeira, o Reitor da Universidade da Madeira aprovou o regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, adiante designadas por provas dos M23, nos ciclos de estudos ministrados na Universidade da Madeira.

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

O presente Regulamento estabelece, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, as regras, os critérios pedagógicos e os procedimentos administrativos das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, que se enquadrem no previsto no n.º 5 do artigo 12.º, da Lei de Bases do Sistema Educativo, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto.

Artigo 2.º

Condições para requerer inscrição

1 — Apenas podem inscrever-se para a realização das provas os indivíduos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

- Ter completado 23 anos até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas;
- Não ser titular de habilitação de acesso ao ensino superior.

2 — A inscrição é feita por ciclo de estudos até ao máximo de 3 ciclos de estudos da Universidade da Madeira, independentemente de ser exigida ou não a mesma prova.

Artigo 3.º

Regras de inscrição

1 — A inscrição para a realização das provas é submetida *online* através do sítio disponível para o efeito, instruída em conformidade com o ponto 2.